



TERMO DE ADESÃO DE MEMBRO DO 2% SOCIAL CLUBE

1. DOS DIREITOS E DEVERES

1.1. São direitos dos membros do 2% Social Clube:

- a) participar das atividades da organização.
- b) renunciar ou desassocia-se, a qualquer tempo e por vontade própria.
- c) participar da Assembleia Geral.
- d) candidatar-se à promoção.
- e) votar e ser votado.

1.2. São deveres dos membros do 2% Social Clube:

- a) respeitar e cumprir as disposições estatutárias, regimentais e as decisões dos órgãos e categorias superiores.
- b) zelar pelo patrimônio e pela imagem institucional.
- c) ser cordial com os colaboradores.
- d) permanecer quite com sua obrigação social.

2. DOS PACOTES DE BENEFÍCIOS

2.1. O integrante do 2% Social Clube poderá optar por um dos Pacotes de Benefícios abaixo, que se diferem em custos e vantagens:

- a) Pacote Torcedor: ao custo de R\$ 9,90 mensais, por um ciclo.
- b) Pacote Jogador: ao custo de R\$ 34,90 mensais, por um ciclo.
- a) Pacote Cartola: ao custo de R\$ 59,90 mensais, por um ciclo.

2.1.1. O ciclo corresponde ao período de 1 ano e se renova automaticamente, assim como os custos e benefícios atrelados.

2.2. Os valores acima serão principalmente destinados para as ações sociais promovidas pelo 2% Social Clube, bem como para gastos correlatos, tais como a manutenção da organização e o custeio dos benefícios, na seguinte ordem:

- a) Plano Torcedor: do valor de R\$ 9,90 correspondente à assinatura mensal, R\$ 5,00 serão destinados diretamente para ações sociais em favor de famílias carentes e vulneráveis; R\$ 0,68 serão retidos pela instituição bancária como taxa de transação; e R\$ 4,22 serão destinados ao pagamento dos custos com o pacote (camisa personalizada etc).
- b) Plano Jogador: do valor de R\$ 34,90 correspondente à assinatura mensal, R\$ 10,00 serão destinados para ações sociais em favor de famílias carentes e vulneráveis, sendo R\$ 7,50 para gastos diretos (cestas básicas, medicamentos, fraldas etc) e R\$ 2,50 para despesas indiretas (divulgação, regularização etc); R\$ 1,18 serão retidos pela instituição bancária como taxa de transação; e R\$ 23,72 serão destinados ao pagamento dos custos com o pacote (camisa personalizada, material esportivo etc).
- c) Plano Cartola: do valor de R\$ 59,90 correspondente à assinatura mensal, R\$ 15,00 serão destinados para ações sociais em favor de famílias carentes e vulneráveis, sendo R\$ 10,00 para gastos diretos (cestas básicas, medicamentos, fraldas etc) e R\$ 5,00 para despesas indiretas (divulgação, regularização etc); R\$ 1,68 serão retidos pela instituição bancária como taxa de transação; e R\$ 43,22 serão destinados ao pagamento dos custos com o pacote (camisa personalizada, bonés etc).

2.2.1. Qualquer valor excedente de qualquer um dos pacotes será exclusivamente destinado às ações sociais.

2.2.2. O pagamento é referente ao ciclo de Pacotes de Benefícios de membros, exigível portanto por 1 ano. Os pagamentos são devidos independentemente da utilização dos benefícios ou da desassociação do membro.

2.3. São benefícios do Pacote Torcedor:

- a) Participação nas Ações Sociais: os membros poderão participar ativamente das ações sociais pontuais, sugerindo, votando e destinando-as conforme estabelecido pela Gerência de Projetos.
- b) Participação nas Eleições: os membros poderão se candidatar a cargos superiores e votar nos candidatos, conforme normas estatutárias e regimentais da instituição.
- c) 1 Convite por trimestre: os membros poderão convidar outras pessoas a integrarem a instituição, a partir de noventa dias da data de sua admissão e conforme normas estatutárias e regimentais.
- d) Camisa de Membros: os membros receberão ao final de cada ciclo uma camisa personalizada do 2% Social Clube. Este benefício pode ser antecipado a critério da Diretoria Executiva.

2.4. São benefícios do Pacote Jogador:

- a) Participação nas Ações Sociais: os membros poderão participar ativamente das ações sociais pontuais, sugerindo, votando e destinando-as conforme estabelecido pela Gerência de Projetos.
- b) Participação nas Eleições: os membros poderão se candidatar a cargos superiores e votar nos candidatos, conforme normas estatutárias e regimentais da instituição.
- c) 2 Convite por trimestre: os membros poderão convidar outras pessoas a integrarem a instituição, a partir de noventa dias da data de sua admissão e conforme normas estatutárias e regimentais.
- d) Camisa de Membros: os membros receberão ao final de cada ciclo uma camisa personalizada do 2% Social Clube. Este benefício pode ser antecipado a critério da Diretoria Executiva.



e) Isenção nos Jogos e Treinos: os membros não pagarão adicionalmente para jogar em um dos times de futebol da instituição. A participação nos times está sujeita à disponibilidade e aos critérios estabelecidos pela Gerência de Futebol.

f) Isenção no Recreativo do 2%, na primeira semana do mês: os membros não pagarão adicionalmente para participar do recreativo promovido pela instituição na primeira semana do mês. A isenção está sujeita a limitação de datas e disponibilidade.

2.4.1. O membro vinculado ao Pacote Jogador poderá optar pela troca das isenções: isenção nos jogos e treinos, na primeira semana do mês, e isenção no recreativo do 2%. Tal troca só poderá ser solicitada uma vez por ciclo.

2.5. São benefícios do Pacote Cartola:

a) Participação nas Ações Sociais: os membros poderão participar ativamente das ações sociais pontuais, sugerindo, votando e destinando-as conforme estabelecido pela Gerência de Projetos.

b) Participação nas Eleições: os membros poderão se candidatar a cargos superiores e votar nos candidatos, conforme normas estatutárias e regimentais da instituição.

c) 3 Convite por trimestre: os membros poderão convidar outras pessoas a integrarem a instituição, a partir de noventa dias da data de sua admissão e conforme normas estatutárias e regimentais.

d) Camisa de Membros: os membros receberão ao final de cada ciclo uma camisa personalizada do 2% Social Clube. Este benefício pode ser antecipado a critério da Diretoria Executiva.

e) Isenção nos Jogos e Treinos: os membros não pagarão adicionalmente para jogar em um dos times de futebol da instituição. A participação nos times está sujeita à disponibilidade e aos critérios estabelecidos pela Gerência de Futebol.

f) Isenção no Recreativo do 2%, nas três últimas semanas do mês: os membros não pagarão adicionalmente para participar do recreativo promovido pela instituição nas três últimas semanas do mês. A isenção está sujeita a limitação de datas e disponibilidade.

g) Boné de Membros: Os membros receberão ao final de cada ciclo um boné do 2% Social Clube. Este benefício pode ser antecipado a critério da Diretoria Executiva.

h) Confraternização do 2%: Os membros poderão participar gratuitamente de um evento de confraternização ao final de cada ciclo. Este benefício pode ser antecipado a critério da Diretoria Executiva.

2.5.1. O membro vinculado ao Pacote Cartola poderá optar pela troca das isenções: isenção nos jogos e treinos, nas três últimas semanas do mês, e isenção no recreativo do 2%. Tal troca só poderá ser solicitada uma vez por ciclo.

2.6. Considerar-se-á por renunciado aquele benefício não resgatado pelo membro na data estipulada para tal.

2.7. Os Pacotes de Benefícios requerem uma taxa de adesão, no valor do pacote escolhido.

2.8. Não será permitido o “downgrade” de pacote antes de finalizar o ciclo.

2.9. O “upgrade” de pacote é permitido mediante pagamento de taxa de adesão complementar, reiniciando a contagem do ciclo e sem repetição de benefícios já utilizados.

2.10. O cancelamento da assinatura deverá ser solicitado à Diretoria Executiva por email, através do endereço diretoria@doisporcento.org, até 30 dias antes do término do ciclo, e só será efetuado ao final desse.

2.11. Não havendo solicitação de cancelamento no prazo previsto, a assinatura será renovada automaticamente por mais 1 ciclo, e assim sucessivamente.

2.12. Membros podem destinar valores adicionais para ações sociais, que serão exclusivamente destinados a estas ações, exceto pelas taxas de transação cobradas pela instituição bancária.

2.13. Em razão da caracterização e da destinação das verbas, em hipótese alguma haverá a devolução dos valores pagos e/ou doados.

2.14. A inadimplência do membro suspende os seus benefícios, bem como esses se cessam com fim da contribuição.

2.15. Os benefícios, valores dos pacotes, termos e diretrizes poderão ser modificados a qualquer momento pela Diretoria Executiva, com notificação prévia aos membros.

3. DO USO DA IMAGEM

3.1. A partir da adesão, o membro autoriza, a título gratuito, o uso de sua imagem, nome e voz pelo 2% Social Clube, para fins de divulgação institucional em seu site, redes sociais e materiais promocionais. Esta autorização é concedida por prazo indeterminado, mesmo após eventual solicitação de exclusão do contratante, abrangendo o uso do material já captado em ações futuras.

4. DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

4.1. A partir da adesão, o membro reconhece que quaisquer serviços prestados ao 2% Social Clube serão de caráter voluntário e não onerado, sem vínculo empregatício ou direito a remuneração, benefícios ou indenizações de qualquer natureza.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os dados pessoais fornecidos pelos membros serão mantidos confidenciais e utilizados exclusivamente para fins administrativos e de comunicação relacionados ao 2% Social Clube.

5.2. Ao se associar ao 2% Social Clube, o membro confirma que leu, compreendeu e aceita todas as condições aqui estabelecidas.



5.3. Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONVIDADO POR: _____ ASSINATURA: _____

APROVADO POR: _____ ASSINATURA: _____

CONTRATANTE/MEMBRO: (nome completo)

_____ ASSINATURA: _____

LOCAL E DATA: _____, _____ de _____ de 20____.

** Solicitar ao membro que assine em cada folha.*